



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO -CCE**

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portela" Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; Cep: 64049-550  
Telefones: (86) 32372137  
Internet: www.ufpi.br



**EDITAL Nº 01/2016/LEDOC/CCE/UFPI, de 28 de janeiro de 2016**

Edital para eleição de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza- LEDOC da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o Biênio de 2016 a 2018.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 01/2016-CCE/UFPI, de 11 de janeiro de 2016, composta pelas professoras **Catarina de Bortoli Munhae, Juciane Vaz Rêgo e Maria Jaislanny Lacerda e Medeiros** e pelo discente **Cimauro de Oliveira Carvalho**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Coordenador (a) e Subcoordenador (a) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza-LEDOC, com base nos dispositivos do Regimento Geral da UFPI e Resolução nº 20/2011-CONSUN e nº 043/2013-CONSUN, cujo trâmite ocorrerá conforme Calendário Eleitoral Geral, em Anexo I.

**1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO**

A eleição para Coordenador (a) e Subcoordenador (a) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza realizar-se-á no dia **12 de fevereiro de 2016**, sendo que o horário de votação será de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min, na sala de Reunião do CCE.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Poderão inscrever-se como candidatos, os docentes do quadro efetivo, lotados no Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza que:

- a) Sejam licenciados e portadores do título de Mestre ou Doutor;
- b) Ministrem disciplinas do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza;
- c) Tenham regime de trabalho de tempo integral, com Dedicção Exclusiva;
- d) Não se encontrem afastados ou liberados para cursar Mestrado ou Doutorado;
- e) Não estejam à disposição de outras instituições ou em gozo de licença superior a 30 (trinta) dias.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas nos dias **29 de janeiro, 01 e 02 de fevereiro de 2016**, de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min, na Secretaria da Coordenação da LEDOC/CCE. Os candidatos inscrever-se-ão mediante o requerimento preenchido pelo candidato (Anexo II) com indicação ao cargo que concorrerá, juntamente com apresentação de uma Proposta de trabalho (Carta de intenção digitada) e acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento comprobatório dos títulos de Mestre ou Doutor;
- b) Declaração da Coordenação em que está lotado garantindo que o candidato não está cedido ou em gozo de licença e de que ministra no atual período letivo, disciplinas no Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza.

Parágrafo Único: Será liminarmente indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos, ou que vise a candidatura isolada a Coordenador ou a Subcoordenador de Curso.

**4. DOS ELEITORES**

Poderão votar:

- a) Os professores do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza que estejam em exercício da atividade acadêmica;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO -CCE**

*Campus Universitário "Ministro Petrônio Portela" Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, Cep: 64049-550  
Telefones: (86) 32372137  
Internet: www.ufpi.br*



- b) Os alunos matriculados no Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza, neste semestre letivo em vigor.

Parágrafo Único: Na aplicação deste edital considerar-se-ão, ainda, como efetivo exercício, os afastamentos em virtude de:

- I) Férias;
- II) Exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgãos ou entidade dos Poderes da União, Estados, Município e Distrito Federal;
- III) Participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento;
- IV) Desempenho de mandato efetivo federal, estadual, municipal ou distrital;
- V) Licença Gestante, adotante ou paternidade;
- VI) Licença para tratamento da própria saúde ou Prêmio por assiduidade.

## **5. DA VOTAÇÃO**

- 5.1 A eleição será presidida pela Comissão Eleitoral que indicará a mesa receptora-apuradora necessária ao perfeito funcionamento dos trabalhos, devendo a mesma ser composta por dois membros efetivos e dois suplentes, representantes dos dois segmentos: professores e alunos;
- 5.2 As cédulas eleitorais deverão ser rubricadas por pelo menos 2 (dois) membros da mesa;
- 5.3 Deverá ser afixado de forma amplamente visível no local de votação a relação dos candidatos que se inscreveram para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) e a relação dos docentes aptos a votar;
- 5.4 A relação dos professores e alunos aptos a votar serão entregues à mesa receptora-apuradora pela Comissão Eleitoral e deverá ser rubricada pelos eleitores à medida do seu comparecimento;
- 5.5 As cédulas de votação serão em cores diferentes para cada segmento e serão recolhidas em urnas separadas, uma para acolher os votos dos professores, e outra para os votos dos alunos;
- 5.6 Os eleitores aptos a votação devem identificar-se no ato da votação aos mesários apresentando um documento oficial de identificação com foto (Registro Geral de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de trabalho);
- 5.7 Nulidade dos votos
  - 5.7.1 Serão nulas as cédulas:
    - a) Que não corresponderem ao modelo oficial;
    - b) Que não estiverem rubricadas por pelo menos dois membros da mesa receptora;
    - c) Que contiverem expressões, frases ou sinais que identifiquem o voto.
  - 5.7.2 Serão nulos os votos:
    - a) Em que o eleitor assinalar mais de uma opção;
    - b) Em que a indicação do eleitor estiver de forma a colocar em dúvida sua decisão.
- 5.8 Findo o horário estabelecido para votação, os trabalhos serão encerrados, recebendo-se apenas os votos dos eleitores presentes no local e que ainda não tenham votado.

## **6. DA APURAÇÃO**

- 6.1 A apuração dos votos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) seguirá o Art.39 da Resolução nº 20/11-CONSUN que versa sobre os pesos percentuais atribuídos a cada segmento universitário:
  - a) Segmento Docente- 70% (setenta por cento)
  - b) Segmento Discente- 30% (trinta por cento)

*CCE*  
*[assinatura]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO -CCE

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portela" Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, Cep: 64049-550  
Telefones: (86) 32372137  
Internet: www.ufpi.br



- 6.2 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os segmentos, sendo a totalidade para cada candidato representada por:

$$T = \left[ \frac{(n^{\circ}.v.e)}{(n^{\circ}.e.v)} \times 0,30 + \frac{(n^{\circ}.v.p)}{(n^{\circ}.p.v)} \times 0,70 \right] 100$$

Onde:

T= percentual do total de votos do candidato;

(n<sup>o</sup>.v.e)= número de votos dos estudantes dados ao candidato;

(n<sup>o</sup>.e.v)= número total de estudantes votantes;

(n<sup>o</sup>.v.p)= número total de votos de professores dados ao candidato;

(n<sup>o</sup>.p.v)= número total de professores votantes.

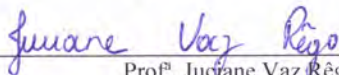
- 6.3 Em caso de empate será proclamado eleito aquele que tiver maior tempo de serviço como docente na UFPI. Persistindo o empate, prevalecerá o critério de maior idade.
- 6.4 Procedida a contagem dos votos os mesmos serão devolvidos às urnas, que serão lacradas, rubricadas e entregues pela Mesa apuradora à Comissão Eleitoral, juntamente com o mapa de apuração para os fins necessários.
- 6.5 Os resultados finais serão divulgados pela Comissão Eleitoral, que lavrará a ata de eleição e a enviará ao Conselho departamental, que fará a homologação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento de todo o processo previsto neste Edital.
- 6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

## 7. DOS RECURSOS

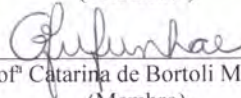
Caberá recurso ao Conselho Departamental até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação dos resultados.

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2016

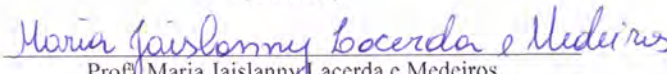
Comissão Eleitoral



Prof.<sup>a</sup> Juarez Vaz Rêgo  
(Presidente)



Prof.<sup>a</sup> Catarina de Bortoli Munhae  
(Membro)



Prof.<sup>a</sup> Maria Jaislanny Lacerda e Medeiros  
(Membro)



Cimauro de Oliveira Carvalho  
(Membro)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO -CCE**

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portela" Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; Cep: 64049-550  
Telefones: (86) 32372137  
Internet: www.ufpi.br



**ANEXO I**

**CALENDÁRIO ELEITORAL  
PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO DE  
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO/CIÊNCIAS DA NATUREZA**

ORDEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
01	Publicação do Edital	28/01/2016	16h	LEDOC/CCE
02	Inscrição das Chapas	29/01/2016 01/02/2016 02/02/2016	De 08h às 12h e das 14h às 18h	Secretaria da LEDOC/CCE
03	Homologação das Chapas, conforme Normas Regimentais	03/02/2016	17h	Mural do CCE/UFPI
04	Realização das eleições para Coordenador(a) e Subcoordenador(a)	12/02/2016	De 08h às 12h e das 14h às 18h	Sala de Reunião do CCE/UFPI
05	Apuração das eleições	12/02/2016	18h	Sala de Reunião do CCE/UFPI
06	Divulgação dos Resultados	15/02/2016	Até 8h	Mural do CCE/UFPI
07	Encaminhamento dos resultados da eleição para a Direção do CCE	15/02/2016	10h	LEDOC/CCE

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2016.

Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO -CCE

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portela" Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; Cep: 64049-550  
Telefones: (86) 32372137  
Internet: www.ufpi.br



ANEXO II

COMISSÃO ELEITORAL/2016

REQUERIMENTO

Os(as) professores(as) \_\_\_\_\_  
(Candidato a Coordenador(a)) e \_\_\_\_\_ (Candidato a  
Subcoordenador(a)) vem mui respeitosamente requerer à presidente da Comissão Eleitoral as  
suas inscrições como candidatos(as) ao cargo de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do  
Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza, na modalidade de  
"Chapa", assim constituída, concordando com as normas estabelecidas no Edital N°  
001/2016/LEDOC/CCE/UFPI, de 28 de janeiro de 2016.

NOME DA CHAPA: \_\_\_\_\_



COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)

N. Termos.

P. Deferimento

Teresina, \_\_\_ de janeiro de 2016.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Candidato a Coordenador(a)

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Candidato a Subcoordenador(a)